

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Este documento trata da demanda por serviços técnicos na operacionalização, alimentação e administração dos sistemas vinculados à folha de pagamento dos servidores públicos, destinados as atividades das Secretarias de Educação, Saúde e Fazenda tal, prevista nos Documentos de Formalização de Demandas - DFD, protocolado com os documentos 24.01.16.854-04, 24.01.26.A57-01, 24.02.01B1A-13.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar está fundamentado nos ditames da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 80/2024

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.1. São componentes da comissão equipe de planejamento os servidores:

1. **Presidente:** Francisco José Cavalcante Furtado
2. **Secretária:** Hiany Saiwk de Moraes Figueiredo Ferreira
3. **Coordenadora:** Rita Ligianne Gonçalves de Araújo
4. **Membro:** Wagner Fernandes de Caldas
5. **Membro:** Leidy Daiane Barbosa Pereira
6. **Membro:** José Hiago Alexandre Soares

4 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1. O objeto pretendido prevê a Contratação de serviços de empresa especializada na operacionalização, alimentação e administração dos sistemas vinculados à folha de pagamento dos servidores públicos, contemplando todos os itens listados na descrição detalhada, para plena execução do objeto, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Fazenda, deste Município.

4.2. Detalhamento Dos Serviços:

- a) *Importação dos dados da folha para o portal dos servidores e portal da transparência;*
- b) *Geração de arquivo do sim (TCE-CE) da folha de pagamento;*





c) *Manutenção e movimentação dos arquivos físicos dos servidores públicos municipais*

A contratação de um serviço técnico especializado nessa área é fundamental para garantir a qualidade e a precisão das informações prestadas aos servidores, bem como para assegurar a efetividade das medidas adotadas para efetivação das mesmas.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1 A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Mauriti/CE, de acordo com os Documentos de Formalização de demandas de nº 24.01.16.854-04, 24.01.26.A57-01, 24.02.01B1A-13, do ano de 2024.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os **serviços foram** especificados conforme as necessidades e histórico de contratações das Secretarias de Educação, Saúde e Fazenda.

6.2. NATUREZA. Considerando o descrito supra, os serviços desta contratação, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

6.4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. A prestação dos serviços contratados será conforme solicitação da Secretaria requisitante com antecedência de 10 dias, em locais a serem definidos e informados previamente pela administração;

6.5. EXECUÇÃO. Prazo para recebimento dos serviços, bem como critérios de pagamento serão detalhados no Termo de Referência.

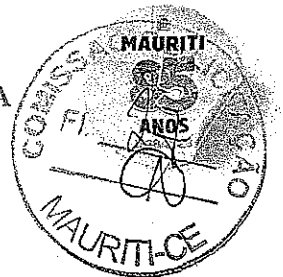
6.6. Os presentes requisitos de contratação foram elencados levando-se em consideração as peculiaridades do serviço a ser prestado. Trata-se uma única prestação de serviço, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

6.7. Os serviços possuem natureza continuada, em função de sua essencialidade, visando atender às necessidades públicas de forma mensal, por o exercício em vigência, assegurando o funcionamento das atividades meio do órgão.

6.8. Este estudo foi elaborado para a contratação de empresa especializada em serviços na operacionalização, alimentação e administração dos sistemas vinculados à folha de pagamento dos servidores públicos;

6.9. A vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, desde que seja comprovado a sua vantajosidade e que os serviços tenham sido prestados com eficiência e qualidade.





6.10.

Necessidade de garantia de execução: não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

6.11. A autorização dos serviços contendo as notas de empenho serão enviadas através de e-mail.

6.12. Procedimentos e rotinas de execução serão detalhados no Termo de Referência.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. Para esta contratação os quantitativos dos serviços foram estimados com base nos históricos de necessidade na operacionalização, alimentação e administração dos sistemas vinculados à folha de pagamento, e na possibilidade de aquisição imediata.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

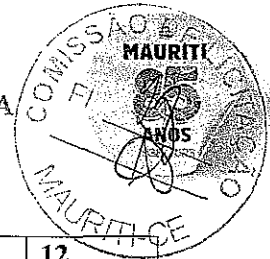
8.1. Com base nos levantamentos de demandas realizados para contratações das Secretarias da Educação, Fazenda e Saúde, visando a prospecção e análise de alternativas possíveis de soluções, principalmente observando-se contratações similares feitas, chegando a solução listada a seguir.

8.2. Solução: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços na operacionalização, alimentação e administração dos sistemas vinculados à folha de pagamento, através de contratação direta, conforme previsto no inc. II, art. 75 da Lei nº 14.133/21. Portanto, essa é a uma alternativa viável e a que melhor se amolda à necessidade da contratação em tela, cujo levantamento dos valores do mercado estimados consta refletido nesse ETP.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa de valores para esta contratação fora elaborada através de pesquisas de preços realizadas a partir dos parâmetros e métodos descritos no Art. 53 do Decreto Municipal nº 80/2023, tudo visando à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade, conforme descrição a seguir:

Item	Especificação	Und.	Quant.
01	OPERACIONALIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS SISTEMAS VINCULADOS À FOLHA DE PAGAMENTO.	Mês	12
02	OPERACIONALIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS SISTEMAS VINCULADOS À FOLHA DE PAGAMENTO.	Mês	12



03	OPERACIONALIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS SISTEMAS VINCULADOS À FOLHA DE PAGAMENTO.	Mês	12
----	--	-----	----

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Após a conclusão dos estudos a solução definitiva possui a seguinte descrição:

A contratação em tela preverá a prestação de operacionalização, alimentação e administração dos sistemas vinculados à folha de pagamento, de forma contínua compreendendo e atendendo a descrição do objeto, conforme especificações e quantidades estabelecidos na Planilha de Preços e Especificações presentes neste ETP.

10.2. A empresa contratada deverá alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento do objeto deste Estudo, fornecendo as ferramentas, os materiais, equipamentos e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.3. A Contratada deverá fornecer aos empregados destacados para a prestação dos serviços os equipamentos de segurança necessários à execução.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

11.1. Verifica-se a necessidade de parcelamento da solução em razão do objeto por se caracterizar como uma prestação de serviços e assessoramento mensal.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A prestação dos serviços se presta a otimização da atuação dos servidores das Secretarias de Educação, Fazenda e Saúde, principalmente no tocante as melhorias das condições de trabalho e consequente melhorias dos resultados pretendidos pela a Administração Municipal.

12.2. Pretende-se com a contratação:

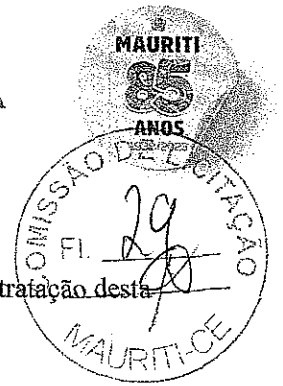
- Coleta de dados e informações relevantes sobre folha de pagamento;
- Análise e interpretação dos dados coletados;
- Manutenção e acompanhamento de arquivo físico;*
- Importação de informações para os portais.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES





14.1.

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Não foram identificados impactos ambientais decorrentes da prestação dos serviços.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade da contratação dos serviços técnicos na operacionalização, alimentação e administração dos sistemas vinculados à folha de pagamento dos servidores públicos. Diante da declaração de viabilidade da contratação neste documento, encaminhe-se para, com base neste Estudo Técnico Preliminar, a elaboração do Termo de Referência.

Mauriti – CE, 26 de março de 2024.

Hiany Saíwk de Moraes Figueiredo Ferreira

Secretária da Comissão

Portaria nº 56/GP/2024